



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 077/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2117/2017,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 453.707,78 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.**

**Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:**

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0017 /0201.0412200022.002-3390.39.00-03		953,20	
0038 /0301.0412201012.012-3390.14.00-03		2.100,00	
0040 /0301.0412201012.012-3390.30.00-03		9.095,75	
0041 /0301.0412201012.012-3390.30.00-04		2.221,55	
0077 /0401.0412300142.019-3390.30.00-00		77,00	
0099 /0401.0412300142.019-3390.93.00-07		100,00	
0114 /0501.2012200202.023-3390.30.00-00		171.114,13	
0197 /0801.1236100412.046-3390.30.00-05		10.954,28	
0279 /0801.1236601132.199-3390.32.00-00		100,00	
0300 /0901.2781200291.130-4490.51.00-00		100,00	
0380 /1001.1545100341.044-4490.51.00-00		100,00	
0394 /1101.0612200282.079-3190.11.01-00		12.819,20	
0508 /1801.0412201102.182-3390.39.00-00		10,00	
0526 /1901.1854100352.035-3390.39.00-00		61.768,80	
0551 /2001.1312200922.118-3390.30.00-04		905,35	
0583 /2001.1339200442.060-3390.39.00-00		10,00	
0597 /2001.1339200442.145-3390.31.00-00		10,00	
0632 /2201.0412200672.121-3390.30.00-00		100.005,29	
0638 /2201.0412200672.121-3390.39.00-04		11.000,00	
0660 /2201.1545200792.196-3390.39.00-04		69.253,23	
0681 /2301.2312200962.124-3350.43.00-03		1.000,00	
0698 /2301.2369100972.126-3390.36.00-00		10,00	
0051 /0301.0412201012.012-3390.39.00-04			66.000,00
0155 /0601.0309100212.033-3190.11.01-00			12.826,20
0403 /1101.0612200282.079-3390.36.00-00			5.852,50
0528 /1901.1854100352.035-3390.39.00-04			184.500,00
0634 /2201.0412200672.121-3390.30.00-04			20.529,08
0635 /2201.0412200672.121-3390.36.00-00			146.000,00
0752 /2201.0412200672.121-3390.36.00-03			18.000,00
Totais:		453.707,78	453.707,78

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)